



SOLICITAÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE VERBA INDENIZATÓRIA

Lei Municipal nº. 1628/2022

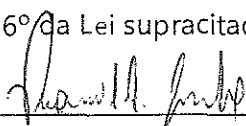
Vereador:	Ronaldo Rodrigues Geraldo	Veículo Placa:	OOK5775
Mês Referência:	Junho	Data:	30 de junho de 2022

Declaro junto a Câmara Municipal de Tacuru, para fins previstos no art. 6º da Lei Municipal nº. 1628/2022, que as despesas realizadas no mês referência, a título de verba indenizatória, constam do demonstrativo abaixo, ordenadas com as categorias dispostas no art. 2º do mesmo diploma legal:

Despesas	Valor Gasto	Data
Serviços e produtos postais e correspondências;	****	
Assinaturas de publicações;	****	
Locomoção do parlamentar, compreendendo, combustível, lubrificantes, passagens ou outros meios como taxi ou serviço de transporte por aplicativo;	R\$ 1.895,91	01/06 07/06 10/06 12/06 14/06 25/06 30/06
Imóveis utilizados exclusivamente como escritórios de apoio ao exercício da atividade parlamentar, compreendendo estritamente gastos com aluguel, condomínio, IPTU, água e energia elétrica;	****	
Serviços de telecomunicações em geral, compreendendo contas de telefone convencionais, celulares, desde que o parlamentar seja o seu titular;	****	
Contratação, para fins de apoio ao exercício do mandato parlamentar, de consultorias, assessorias, pesquisas, e trabalhos técnicos;	****	
Divulgação de atividade parlamentar;	****	
Participação do parlamentar em palestras, simpósios e outros eventos congêneres;	****	
Alimentação, exclusivamente para e em nome do Vereador;	****	
Serviço de segurança prestado por empresa especializada;	****	
Demais despesas reconhecidas pelo TCE-MS;	****	
Valor total		R\$ 1.895,91

Declaro para fins de atender o que dispõe o art. 6º da Lei Municipal nº. 1628/2022 que as despesas acima arroladas foram realizadas em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar deste vereador, em caráter de exclusividade.

Por ser a expressão da verdade, assumindo integralmente a responsabilidade pelas informações prestadas e pelos documentos em anexo, atesto e confirmo que o serviço foi prestado e o material recebido, nos termos do art. 6º da Lei supracitada.



Vereador

Recebemos de AUTO POSTO TACURU LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 01/06/2022 Dest/Rem: RONALDO RODRIGUES Valor Total: 200,00

NF-e
Nº 000.008.422
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

AUTO POSTO TACURU LTDA

AMAMBAI / IGUATEMI S/Nº KM, 64, 4303103 - ZONA RURAL -
TACURU - MS - CEP: 79975-000
Fone: (67)3478-1542

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº 000.008.422
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
5022 0637 5277 9300 0101 5500 1000 0084 2210 0592 7160

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

MODALIDADE DE OPERAÇÃO
ACOBERTAMENTO DE CF DENTRO DO ESTADO

PROCESSO DE AUTENTICAÇÃO DE USO
150220018684182 01/06/2022 17:53:09

INSCRIÇÃO ESTADUAL
282767428

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUÍDO TRIBUTÁRIO

CNPJ/CPF
37.527.793/0001-01

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL RONALDO RODRIGUES		CNPJ/CPF 890.161.731-53		DATA DA EMISSÃO 01/06/2022	
ENDEREÇO AV JOSE CARLOS CASTRO, 822			CIDADE / ESTADO CENTRO		DATA DA SAÍDA 01/06/2022
MUNICÍPIO TACURU		UF MS	TELEFONE / FAX 9955-4698	HORA DA SAÍDA 17:53:15	

CÁLCULO DO IMPOSTO

VALOR DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		VALOR DE CÁLCULO DO IPI		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS	
0,00		0,00		0,00		0,00		200,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	VALOR DE CÁLCULO DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA				
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00				

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	PRETÉRMINO CONTÁ	CÓDIGO UNIT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NUM/SII	CST	CFOP	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE DE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR TOTAL	VALOR ICMS	VALOR IPI
1	GASOLINA COMUM	84133010	050	5229	LT	25,351	7,890000	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (PAGAMENTO A PRAZO), MD-5: #RD01#E100000088327#E#P00000088154## Trib apov: R\$ 31,56 Federal e R\$ 34,00 Estadual# Fonte: IBPT# Vendedor 56 CAIXA VESPERTINO# V.a Prazo# Placa 00K5775 Km 4 Média: 0,9 Km/L# 2 14077 ** (CAIXA-PC)	RECEBIDO AO FISCAL
--	--------------------

Recebemos de AUTO POSTO TACURU LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 07/06/2022 Dest/Rem: RONALDO RODRIGUES Valor Total: 350,05

NF-e
Nº 000.008.440
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

AUTO POSTO TACURU LTDA

AMAMBAI / IGUAATEMI S/Nº KM, 64, 4303103 - ZONA RURAL -
TACURU - MS - CEP: 79975-000
Fone: (67)3478-1542

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº 000.008.440
Série 001
Folha 1/1



Código de barras

5022 0637 5277 9300 0101 5500 1000 0084 4010 0593 2994

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

ACOBERTAMENTO DE CF DENTRO DO ESTADO

Código de Autenticação de Documento

150220019403919 07/06/2022 17:51:43

INSCRIÇÃO ESTADUAL

282767428

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO EVENTUAL

CPF

37.527.793/0001-01

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RACÃO SOCIAL

RONALDO RODRIGUES

CPF

890.161.731-53

DATA DA EMISSÃO

07/06/2022

ENDEREÇO

AV JOSE CARLOS CASTRO, 822

Bairro / URBANO

CENTRO

CEP

79975-000

DATA DA SAÍDA

07/06/2022

MUNICÍPIO

TACURU

UF

MS

TELEFONE/FAX

9955-4698

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

17:51:47

CÁLCULO DO IMPOSTO

VALOR DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

PART. DE CÁLCULO DO ICMS-DEST.

0,00

VALOR DO ICMS-DEST.

0,00

VALOR TOTAL DA OPERAÇÃO

350,05

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

350,05

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RACÃO SOCIAL

9 - SEM FRETE

CÓDIGO

PLACA DO VEÍCULO

UF

CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS


CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NOME	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1	GASOLINA COMUM	8413310	060	529	LT	46,126	7,590000	0,00	350,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
(PAGAMENTO À PRAZO), MD-S: MD-S: ##B70268-100000907853#EEF00000000780000000 Trib apov: R\$ 55,41 Federal e R\$ 59,51 Estadual# Fonte:
IBPT# Vendedor: 56 CAIXA VESPERTINOS V.a Prazo# Placa: 00K-5775 Km 5 Média: 0,0 Km/L.# Mot: RONALDO RODRIGUES# 2 14095 ***
(CAIXA-PC)

INSCRIÇÃO DO RECEBEDOR

Recebemos de AUTO POSTO TACURU LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Emissão: 10/06/2022 Dest/Rem: RONALDO RODRIGUES Valor Total: 328,04		NF-e Nº 000.008.444 Série 001
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

AUTO POSTO TACURU LTDA	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica	
AMAMBAI / IGUATEMI S/Nº KM, 64, 4303103 - ZONA RURAL - TACURU - MS - CEP: 79975-000 Fone: (67)3478-1542	0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 000.008.444 Série 001 Folha 1/1	CHAVE DE ACESSO 5022 0637 5277 9300 0101 5500 1000 0084 4410 0593 5330
NATUREZA DA OPERAÇÃO ACOBERTAMENTO DE CF DENTRO DO ESTADO		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO		Processo de Autenticação de Assinatura 150220019801727 10/06/2022 12:30:41
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ/CPF 37.527.793/0001-01
282767428		

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL RONALDO RODRIGUES		CNPJ/CPF 890.161.731-53	DATA DA EMISSÃO 10/06/2022
ENDEREÇO AV JOSE CARLOS CASTRO, 822		CENTRO	DATA DA SAÍDA 10/06/2022
MUNICÍPIO TACURU		UF MS	HORA DA SAÍDA 12:30:51
		TELEFONE/FAX 9955-4698	
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	

CÁLCULO DO IMPOSTO					
VALOR DO ICMS		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		328,04	
VALOR DO ICMS	VALOR DO IPI	VALOR DO ICMS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	328,04	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
NOME/RAZÃO SOCIAL		FRETE POR POSTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO DE ENT	RECEBIDO VINCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CODIGO FISCAL	DESCRIÇÃO DO BEM / SERVIÇO	NCM/SH	CAT	CEP	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	VALOR DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR TOTAL
I	GASOLINA COMUM	84133010	060	5020	LT	43,221	7,590446	0,00	328,04	0,00	0,00	0,00	328,04

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (PAGAMENTO À PRAZO), MD-5: MD-5: ##B01#F1000000183#E#0000000918#-## Trib apox R\$ 51,93 Fudataf e R\$ 55,77 Estadual# Fonte: IBPT# Vendedor 58 CAIXA MATUTINO# V.a Praça# Plaza Orlas 5775 Km 6 Média: 0,0 Km/L# 6 14103 ** (CATX 4-PC)	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

Recebemos de AUTO POSTO TACURU LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 14/06/2022 Dest/Rem: RONALDO RODRIGUES Valor Total: 175,03

NF-e
Nº 000.008.463
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

AUTO POSTO TACURU LTDA

AMAMBAI / IGUAATEMI S/Nº KM, 64, 4303103 - ZONA RURAL -
TACURU - MS - CEP: 79975-000
Fone: (67)3478-1542

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000.008.463
Série 001
Folha 1/1



CITADE DE ALFANOS
5022 0637 5277 9300 0101 5500 1000 0084 6310 0593 9454

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
ACOBERTAMENTO DE CF DENTRO DO ESTADO

PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
150220020265153 14/06/2022 19:06:14

INSCRIÇÃO ESTADUAL
282767428

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONSTITUÍTO TERCETÁRIO

CNPJ / CPF
37.527.793/0001-01

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL RONALDO RODRIGUES		CNPJ / CPF 890.161.731-53	DATA DA EMISSÃO 14/06/2022
ENDEREÇO AV JOSE CARLOS CASTRO, 822		BARRIO / DISTRITO CENTRO	CEP 79975-000
MUNICÍPIO TACURU		UF MS	TELEFONE / FAX 9955-4698
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA DA SAÍDA 19:06:20

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO IPI		VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS
0,00		0,00	0,00		0,00	175,03
VALOR DO FRETE	VALOR DO FRETE	DIMINUTO	OUTRAS DEDUÇÕES E CANCELAMENTOS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175,03	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRONTEIRA / ROTA	CARRO / CAMIÃO	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL


DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO DE BARRAS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/ESH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR TOTAL	ICMS IPI
1	GASOLINA COMUM	84133010	060	5929	LT	23,661	7,500000	0,00	175,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (PAGAMENTO A PRAZO), MD-5: MD-5; ##E01##100000003067##EF0000007054## Trib aporç RS 27,71 Federal e RS 29,76 Estadual# Fonte: IBPT# Venda por 56 CAIXA VESPERTINO# V. a Prazo# Placa O083775 Km 10 Média: 0,4 Km/L# Mot RONALDO RODRIGUES# 2. 14116 ** (CAIXA-PC)	SEÇÃO DE APROVAÇÃO
--	--------------------

Recebemos de AUTO POSTO TACURU LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Emissão: 14/06/2022 Dest Rem: RONALDO RODRIGUES Valor Total: 189,83		NF-e Nº 000.008.459 Série 001
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

AUTO POSTO TACURU LTDA AMAMBAI / IGUAATEMI S/Nº KM, 64, 4303103 - ZONA RURAL - TACURU - MS - CEP: 79975-000 Fone: (67)3478-1542	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.008.459 Série 001 Folha 1/1	
		CHAVE DE ACESSO 5022 0637 5277 9300 0101 5500 1000 0084 5910 0593 9079 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO ACOBERTAMENTO DE CF DENTRO DO ESTADO	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DO USO 150220020197165 14/06/2022 13:49:55
INSCRIÇÃO ESTADUAL 282767428	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO 37.527.793/0001-01

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ - CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL RONALDO RODRIGUES		890.161.731-53	14/06/2022
ENDEREÇO AV JOSE CARLOS CASTRO, 822		CIDADE / DISTRITO CENTRO	CEP 79975-000
MUNICÍPIO TACURU		UF MS	TELEFONE/FAX 9955-4698
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 13:48:32


CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DAS PRESTES	
0,00	0,00	0,00	0,00	189,83	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189,83

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR QUANT.	CÓDIGO DE QUANT.	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		9 - SEM FRETE				
ENTRADA		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. %
1	GASOLINA COMUM	84123010	060	5329	LT	20,000	7,5000000	0,00	151,80	0,00	0,00	0,00	0,00
1	GASOLINA COMUM	84123010	060	5329	LT	5,011	7,5000000	0,00	38,05	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO EMISSOR
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (PAGAMENTO À VISTA) NPC: 397874, NFC: 5975211, Placa: GOK-5725 Val. Approx Tributos: R\$ 62,32 (37,570%) Federais R\$ 30,05 (15,851%) Estaduais R\$ 32,27 (17,000%) Fone: IBPT ** (FINANCIAMENTO)	

Recebemos de AUTO POSTO TACURU LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Emissão: 25/06/2022 Dest/Rem: RONALDO RODRIGUES Valor Total: 281,30		NF-e Nº 000.008.513 Série 001
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

AUTO POSTO TACURU LTDA	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica	
AMAMBAL / IGUA TEMI S/Nº KM, 64, 4303103 - ZONA RURAL - TACURU - MS - CEP: 79975-000 Fone: (67)3478-1542	Nº 000.008.513 Série 001 Folha 1/1	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO ACOBERTAMENTO DE CF DENTRO DO ESTADO		PROFUSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 150220021528511 25/06/2022 08:32:51
INSCRIÇÃO ESTADUAL 282767428	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO RENUNTE/REMITENTE	CNPJ/CPF 37.527.793/0001-01

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
RAZÃO SOCIAL RONALDO RODRIGUES	CNPJ/CPF 890.161.731-53	DATA DA EMISSÃO 25/06/2022	
ENDEREÇO AV JOSE CARLOS CASTRO, 822	CIDADE/UF CENTRO	CEP 79975-000	DATA DA SAÍDA 25/06/2022
MUNICÍPIO TACURU	UF MS	TELEFONE/FAX 9955-4698	HORA DA SAÍDA 08:32:47

CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMSTANT 0,00	VALOR DO ICMSTANT 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 281,30	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00
IMPOSTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00
VALOR DO IPI 0,00	
VALOR TOTAL DA NOTA 281,30	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR PONTO 9 - SEM FRETE	CÓDIGO QANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	C/OF	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONT.	VALOR LIQUID.	BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ATQ. 20	
													ICMS	IPI
1	GASOLINA COMUM	84135010	990	5x29	LT	36,580	7,6400000	0,00	281,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (PAGAMENTO À PRAZO), MD-5; MD-5: ##B01#E1000000#7372#E1000000#7410-# Trib apcos RS 44,53 Federal e RS 47,82 Estadual# Foste: IBPT# Vendedor 38 CAIXA MATUTINO# V.a Prazo# Placa 00K5775 Km 11 Media: 6,0 Km/L# 6 14148 ** (CAIXA-PC)	RENUNCIADO AO FIMCO

Recebemos de AUTO POSTO TACURU LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 30/06/2022 Dest/Rem: RONALDO RODRIGUES Valor Total: 219,86

NF-e
Nº 000.008.532
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

AUTO POSTO TACURU LTDA

AMAMBAI / IGUATEMI S/Nº KM, 64, 4303103 - ZONA RURAL -
TACURU - MS - CEP: 79975-000
Fone: (67)3478-1542

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA **1**
1 - SAÍDA
Nº 000.008.532
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

5022 0637 5277 9300 0101 5500 1000 0085 3210 0595 4495

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

ACOBERTAMENTO DE CF DENTRO DO ESTADO

PROTÓTIPO DE AUTENTICAÇÃO DE USO

150220022135116 30/06/2022 09:17:35

INSCRIÇÃO ESTADUAL

282767428

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ / CPF

37.527.793/0001-01

DESTINATÁRIO / REMETENTE

RAZÃO SOCIAL

RONALDO RODRIGUES

CNPJ / CPF

890.161.731-53

DATA DA EMISSÃO

30/06/2022

ENDEREÇO

AV JOSE CARLOS CASTRO, 822

BARRIO / DISTRITO

CENTRO

CEP

79975-000

DATA DA SAÍDA

30/06/2022

MUNICÍPIO

TACURU

UF

MS

TELEFONE / FAX

9955-4698

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

09:17:43

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	219,86
VALOR DO ICMS	VALOR DO IPI	DESEMBOLSO	OUTRAS DESPESAS ACIONÁRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	219,86

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

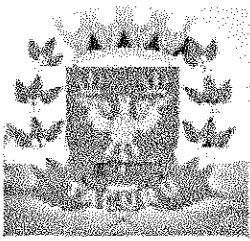
NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR QUANTIDADE	CODIGO UNID	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO DE BARRAS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CEP	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
I	GASOLINA COMUM	84133010	060	5929	LT	28,391	7,6990000	0,00	219,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES AMBIENTAIS (PAGAMENTO À PRAZO), MD-5: ##B01#EFD00000000538#EFD0000000000567### Trib. aprox RS 34,80 Federal e RS 37,38 Estadual# Fonte: IBPT# Vendedor 58 CAIXA MATUTINO# V.a Prazo# Placa OUK5775 Km 12 Média: 0,0 Km/L# 6 14163 ** (CAIXA-PC)	INCLUIDO AO FISCAL
--	--------------------



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - ECONÔMICO

DADOS DO ECONÔMICO

Nome / Razão Social: AUTO POSTO TACURU LTDA

Nome Fantasia: AUTO POSTO TACURU

CPF/CNPJ: 37.527.793/0001-01

Endereço: ROD AMAMBAI IGUATEMI KM 64, NºSN, QD. 0, LT0, POSTO DE COMBUSTÍVEL **Bairro:** ZONA RURAL **Município:** TACURU-MS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se, para os fins de direito, que o 3 - Econômico supra citado, **NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEL OU AJUIZADO**, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU**, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Finalidade: Outras finalidades

Dados de Autenticação

Certidão Número: 01110 - 1

Emitido em: 30 de junho de 2022

Validade: 30/07/2022

Código Verificador: ntjAizUFj7UM

30/06/2022 - PORTAL DE SERVIÇOS



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM : 277547/2022

Contribuinte:AUTO POSTO TACURU LTDA
CCE: 28.276.742-8

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos tributários do Estado, constatou-se que, até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos e débitos não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, e nem pendências de obrigações acessórias e cadastrais, de responsabilidade do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, 22 de dezembro de 1.997; art. 178 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9203, de 18 de setembro de 1998, e art. 3º do Decreto n. 15.491, de 5 de agosto de 2020.

Certidão emitida às 08:47:10 horas do dia 30/06/2022 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.527.793/0001-01

Razão Social: AUTO POSTO TACURU LTDA

Endereço: ROD AMAMBAI IGUATEMI SN KM 64 / CENTRO / TACURU / MS / 79975-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/06/2022 a 18/07/2022

Certificação Número: 2022061900554304722506

Informação obtida em 30/06/2022 09:49:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **AUTO POSTO TACURU LTDA**
CNPJ: **37.527.793/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:54:11 do dia 08/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/09/2022.

Código de controle da certidão: **058D.58C8.184E.40D4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



30/06/2022

0007169283

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CERTIDÃO ESTADUAL
FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6234851

FOLHA: 1/1

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis, na base de dados do sistema de automação da justiça do Estado de Mato Grosso do Sul até a data de 29/06/2022, verifiquei NADA CONSTAR contra:

AUTO POSTO TACURU LTDA, portador do CNPJ: 37.527.793/0001-01. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, foram inseridos pelo usuário e suas conferências compete ao interessado/destinatário.
- b) A confirmação da autenticidade deste documento poderá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, no endereço eletrônico: www.tjms.jus.br, disponível no menu e-Saj, utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Iguatemi, quinta-feira, 30 de junho de 2022.

PEDIDO Nº: 0007169283



PARECER DE CONTROLE INTERNO

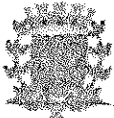
INTERESSADA: Câmara Municipal de Tacuru – MS.

ASSUNTO: Solicitação de Restituição de Verba Indenizatória do vereador Ronaldo Rodrigues Geraldo.

A respeito do parecer jurídico, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Lei Municipal nº 1628/2022, as despesas realizadas do vereador Ronaldo Rodrigues Geraldo, a título de verba indenizatória a qual venho redigir este parecer que esta de acordo com Lei.

É notório que os valores totais de verba indenizatória são de R\$ 1.895,91 (mil oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos), a qual deve ser restituída ao Vereador Ronaldo Rodrigues Geraldo.

No mais, as despesas acima arroladas foram em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar deste vereador, em caráter de exclusividade, o que dispõe o artigo 2º do mesmo diploma legal, a qual fica instituída a verba indenizatória destinada a ressarcir despesas de custeio decorrentes do exercício da atividade parlamentar dos vereadores.

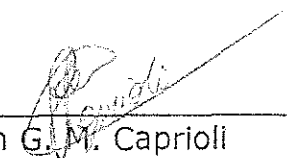


Por fim, a remuneração dos vereadores ocorre através do sistema de subsídios, admitindo que os mesmos também percebam as verbas de caráter indenizatório, desde que exista previsão legal.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, observa-se que é lícito a solicitação de restituição de verba indenizatória para o vereador Ronaldo Rodrigues Geraldo no valor de R\$ 1.895,91 (mil oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos),, por ser a medida justa e cristalina.

Tacuru - MS, em 30 de junho de 2022.



Jean G.M. Caprioli
Auditor de Controle Interno Legislativo



DESPACHO ADMINISTRATIVO

De: Gabinete da Presidência

Para: *Contabilidade e Tesouraria*

Vistos e analisados o requerimento administrativo e os documentos constantes do presente processo, **acolho e homologo** o parecer de Controle Interno exarado, tomando seus fundamentos como minhas razões de decidir, como se aqui estivessem transcritos, e **defiro** o pagamento, nos moldes do Art. 6º, § 1º, da Lei 1.628/2022, no valor de **R\$ 1.895,91 (hum mil, oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos)** ao Vereador **Ronaldo Rodrigues Geraldo**, referente as despesas realizadas no mês de **junho** do corrente ano a título de verba indenizatória, realizadas em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar, em caráter de exclusividade.

Encaminhe-se ao Departamento de Contabilidade e Tesouraria para as providências necessárias.

Município de Tacuru/MS, em 30 de junho de 2022.

JOÃO MIGUEL FERNANDES
Presidente
Câmara Municipal de Tacuru/MS